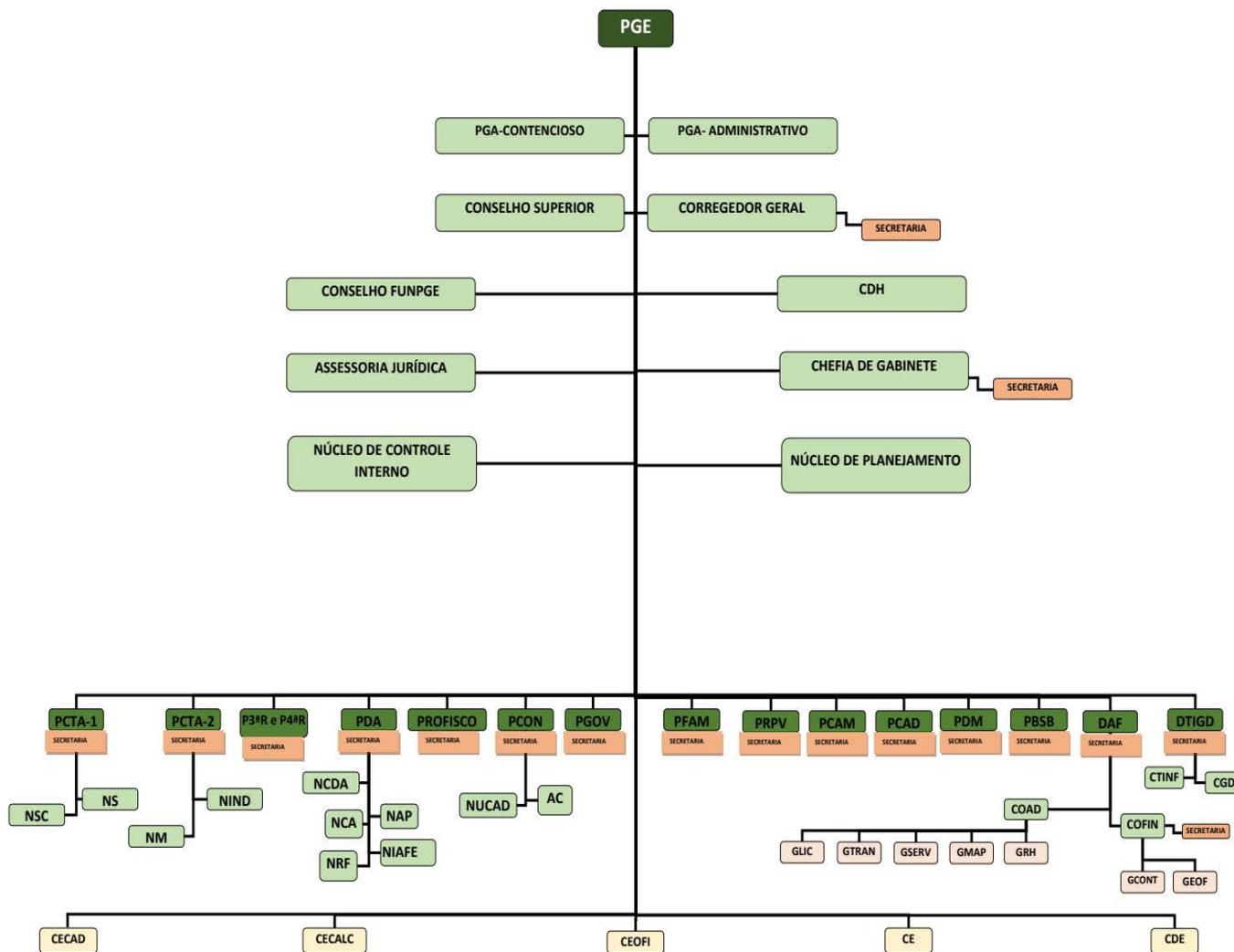


**ANEXO III
ORGANOGRAMA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**



Protocolo: 638749

DECRETO Nº 1.396, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Homologa o Decreto nº 070/2021, de 11 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Pacajá, que declara "situação de emergência", em virtude de fortes chuvas nas áreas naquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 070/2021, de 11 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Pacajá, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, afetadas pelo impacto causado pelas tempestades;

Considerando o Parecer Técnico - CEDEC-PA, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de Pacajá;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/282442,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 070/2021, de 11 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Pacajá, que declara "situação de emergência", em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
CNPJ: 22.981.427/0001-50
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"

DECRETO Nº 070/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas Rural e Urbana do Município de Pacajá-Pa, afetadas por Tempestades Local/Convectiva-Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)".

O Senhor **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, Prefeito do Município de Pacajá, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Município de Pacajá, localizado na região Sudoeste do Pará as margens da BR- 230 (Transamazônica) vem sofrendo com as fortes chuvas que atingiram a região provocando ainda enxurradas na zona rural e Alagamentos nas áreas urbanas, devido o relevo ser acidentado, causando danos irreparáveis na área urbana e rural do município;

CONSIDERANDO que o Município vem sofrendo desde janeiro de 2021, com as Chuvas Intensas e esse período prolongado é considerado como "Inverno Amazônico" causando a destruição de pontes e pontilhões, deixando ainda estradas vicinais intrafegáveis, resultando em grandes transtornos para a população que reside nessas comunidades ficando parcialmente isoladas e outras isoladas;

CONSIDERANDO que a área mais atingida foi a área rural devido o acesso ser através de pontes as quais foram danificadas e outras destruídas, prejudicando ainda o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;